

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

---

## **RESOLUÇÃO Nº. 033/2011–CMAS, DE 25 DE MAIO DE 2012.**

**Súmula:** Cria modalidade específica denominada “Serviço de Cuidados em Saúde” (em transição para a Política de Saúde) para as entidades que realizam apoio para pessoas em tratamento de saúde.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A resolução n. 016 de maio de 2010 que tratam dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.
- A Resolução Nº. 044/2011 – CMAS, de 10 de Novembro de 2011 que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Ausência específica de tipificação deste serviço na Política de Saúde, que está em processo de elaboração nas esferas federal e municipal.

### **RESOLVE:**

**Art 1.** Criar modalidade específica denominada “Serviço de Cuidados em Saúde” (em transição para a Política de Saúde):

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

---

- para as entidades que realizam apoio para pessoas em tratamento de saúde;

- e que já estavam inscritas no CMAS antes da vigência da Resolução CMAS 044/2011.

**Art. 2º** As entidades que se enquadram nessa modalidade, de acordo com esta resolução, terão sua inscrição válida no CMAS até a data de 31/12/2013;

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução CMAS nº 013/2012 de 12 abril de 2012.

***Neusa Harumi Tiba***

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina***

Londrina, 25 de maio de 2012.